



DJE nº: 10522

Em 27/06/19

Publicado: 28/06/19

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N. 18/2019/DF

Excelentíssimo Doutor Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 08/2011/PRES/TP de 30 de maio de 2011, Alterada pela Resolução nº 20/2014/TP de 16 de outubro de 2014, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, tornar pública a abertura do Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Estagiários de Nível Médio, no âmbito da Comarca de Peixoto de Azevedo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos, e realizado sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n.º 02/2019 - DF, de 06/02/2019, composta pelos seguintes membros:

Evandro Juarez Rodrigues-Presidente

Roberta Torres Mourão Vieira - Membro

Francineide Paiva dos Santos - Membro

Adiel Sousa Araújo - Membro

1.2 O processo seletivo visa a formação do cadastro de reserva para estudantes de nível médio, no quadro de estagiários remunerados da Comarca de Peixoto de Azevedo, conforme disponibilizado no quadro do Anexo I do presente edital.

1.3 O estágio será realizado nas unidades da Comarca de Peixoto de Azevedo.

1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na aplicação de uma prova objetiva.

1.7 O conteúdo programático constará do Anexo II do presente edital.

1.8 Na atuação do estagiário na Comarca de Peixoto de Azevedo, serão observados o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

Azevedo, contados da convocação, com a apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a Instituição de ensino conveniada.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, na data da convocação, estejam distante, no mínimo, 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1 As pessoas com deficiência (PCD), com fundamento no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n. 3.298/99, de 20 de 04 de dezembro de 1999, art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/08, §2º do art. 8º da Lei Complementar n. 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e Enunciado Administrativo n. 12 do Conselho Nacional de Justiça, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio:

5.2.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas Frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000Hz e 3.000 Hz.

5.2.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos no processo seletivo, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), deverá no ato da inscrição, efetuar o preenchimento da seguinte forma:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como encaminhar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deverão ser encaminhados à Diretoria do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, no período de 15 a 26 de julho de 2019, das 12 às 19 horas, impreterivelmente no período das inscrições;

conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 2º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6.4 Poderão concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva, ambos destinados aos candidatos Negros, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, somente aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e optarem por concorrer a essas vagas.

6.4.1 A autodeclaração referida no subitem anterior deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição, preenchendo campo apropriado do Requerimento de Inscrição e terá validade somente para este processo seletivo.

6.4.2 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento Administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1 Além das vagas referidas no subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.5.2 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

6.5.3 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às Pessoas com Deficiência (PCD), convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7. DO EXAME DE SELEÇÃO.

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única na Escola 19 de Julho, no dia 04/08/2019, às 08 horas, com duração de 03 (três) horas.

7.2 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos para o início da prova.

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o

8.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

9. DOS RECURSOS.

9.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos na Diretoria do Fórum, conforme o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.3 Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

9.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

9.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

11. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

11.1 Para contratação do estagiário deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Estar matriculado e com frequência regular em curso de educação de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- d) Celebrar Termo de Compromisso entre o educando, a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
- e) Manter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato, informar qualquer alteração de dados.

11.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo III);
- d) Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;
- f) Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH (Anexo IV);
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e Estadual.
- h) Atestado médico original, se classificado para a vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD).

14.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.4 Na qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

Peixoto de Azevedo, 25 de junho de 2019.

Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito e Presidente da Comissão

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO - Ensino Médio

PORTUGUÊS.

1. Ortografia Oficial.
2. Acentuação Gráfica.
3. Pontuação.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais
6. Concordância Nominal e Verbal.
7. Sintaxe da oração e do período.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2. Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3. Noções básicas do Word.
4. Noções básicas de Excel.
5. Gerenciamento de arquivos.
6. Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática. Questões clássicas de raciocínio e Métodos algébricos e aritméticos; sequência lógica e leis de formação de princípio multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades. Regras de três e de sociedade.

CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.